

DECRETO Nº 266, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre o afastamento cautelar imediato do Cargo/Função dos Agentes Públicos, com fundamento nos autos da Ação Cautelar de Busca e Apreensão, processo nº 0800511-19.2022.8.14.0069, visto o deferimento de antecipação de tutela pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das respectivas remunerações”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o deferimento da liminar de afastamento cautelar imediato do Cargo/Função dos Agentes Públicos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das respectivas remunerações, nos autos do processo nº 0800511-19.2022.8.14.0069.

CONSIDERANDO o teor da referida decisão foi lida aos agentes, bem como todos tomaram ciência, das respectivas proibições.

DECRETA:

Art. 1º. O Afastamento imediato dos Cargos/Funções, pelo prazo de 90 (noventa) dias dos Servidores **LAYANE CARVALHO BAHIA**, Secretária Municipal de Administração – Decreto nº 001/2021, **ROSIVAN ROCHA DE FREITAS**, Assistente Administrativo – Decreto nº 057/2012, **ADÃO GOMES ALVES**, Almoхарife – Decreto nº 046/2013, **ADRIANA DE LIMA CASTILHO**, Diretora de Recursos Humanos – Decreto nº 182/2021, **IRACELIA DO SOCORRO DE FRANÇA**, Controle Interno – Decreto nº 208/2022, **CLEIDE FERREIRA CHAVES**, pregoeira em licitações – Decreto nº 152/2021 e **REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 190/2021.

Art. 2º. Fica proibido aos servidores citados no art. 1º, o acesso a prédios e repartições públicas municipais, em especial a sede da prefeitura municipal, conforme também determinado nos autos da Ação Cautelar de Busca e Apreensão, processo nº 0800511-19.2022.8.14.0069.

Paragrafo Único: A proibição do “Caput” se estende a qualquer tipo de acesso remoto aos sistemas da administração pública municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 27 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 27 de maio de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

